

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

## Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Pedro Brum Santos, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº 055255 “Vestígios do tempo: mimese e realismo na tradição narrativa brasileira”, no âmbito do Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM nº 014/2023, coordenado pelo Professor Pedro Brum Santos.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	24/07 – 27/07/2023
Avaliação dos candidatos	28/07 – 31/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	31/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	1º/08/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	02/08/2023
Divulgação do resultado final	03/08/2023
Indicação do bolsista no Portal	04/08/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/23 – 31/08/2024

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 24/07 – 27/07/2023

3.2 Horário: 23:59

3.3 Enviar para: [pedro.brum@ufsm.br](mailto:pedro.brum@ufsm.br)

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comproante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Histórico escolar do curso de graduação

3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, terá duração de 12 meses de 01/09 de 2023 a 31/08 de 2024. Haverá uma vaga de bolsa.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lates atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa no nome e CPF do aluno beneficiário em qualquer banco para viabilizar a implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto:

**5.8.1** Estar matriculado nos cursos de graduação em Letras ou áreas afins.

**5.8.2** Ter Média Geral Acumulada (MGA) de notas no Histórico Escolar igual ou acima de 7,0.

**5.8.3** Ter disponibilidade de horários para a execução das atividades da bolsa.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**1.1.1** Análise da Carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota.

**6.1.1** Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

**6.1.2** Currículo Lates: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

**6.1.3** Ter participação no Grupo de Estudos do orientador terá peso de 20% da nota.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail para os candidatos inscritos.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes dos Cursos de Letras e os com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.3 Será dada preferência a candidatos que participam do Grupo de Estudos do orientador

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado por e-mail para os candidatos inscritos e no site do Grupo Literatura e História (<http://literaturaehistoria.com.br/>).

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [pedro.brum@ufsm.br](mailto:pedro.brum@ufsm.br)

Santa Maria, 21 de julho de 2023.

**Pedro Brum Santos**  
Coordenador do Projeto nº 055255

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como, das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5.